RIA

<u>ATA DA REUNIÃO ORDINÁ</u>
<u>DO DIA 16-08-2023</u>
Presidente
- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues
Tribulati Wallaci do / Wilalai Trodrigado
Vice-Presidente
- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo
Graya do Fadima Bolamino Vontara Mole
Vereadores
- Carlos Manuel de Melo Pimentel
Canac manac ac mole i micho.
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Gonçalo Patrício Dias
Congaio i danoio bido
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa

- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16-08-2023

Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas 10h00, nesta vila e no Salão
Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de
Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença da vice-presidente Graça de Fátima Bolarinho
Ventura Melo e dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel
Melo Pimentel, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, Eunice Maria Pinheiro Sousa e Gonçalo
Patrício Dias. Não esteve presente o vereador Emanuel Sousa Medeiros, que justificou a sua ausência
Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia
A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte:

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 76/2023) – I. N.º 8515/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLOA COM ACREDEF – CMVFC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – SÃO JOÃO DA VILA 2023

(DL. N.º 77/2023) – I. N.º 8515/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) – RUA PÃO DO VIGÁRIO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO FINANCEIRA

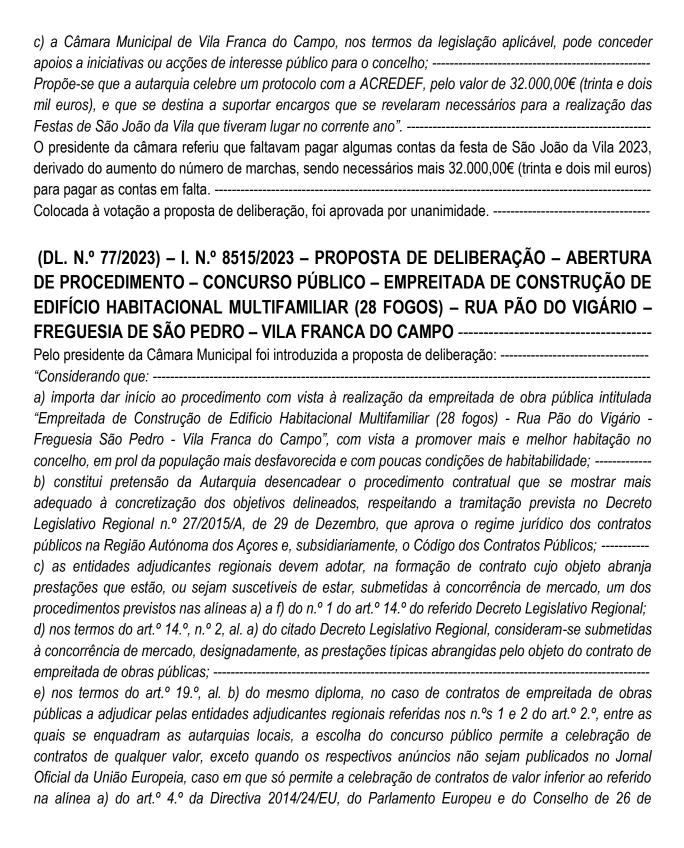
Balancete

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 76/2023) – I. N.º 8515/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO
COM ACREDEF - CMVFC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E
DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO
CAMPO - SÃO JOÃO DA VILA 2023
Pelo presidente da câmara municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação:
"Considerando que:
a) a organização dos procedimentos e atividades necessários à realização das Festas de São João de Vila 2023, cartaz turístico importantíssimo para o concelho de Vila Franca do Campo, ficou a cargo de ACREDEF, atendendo a que esta reunia as condições necessárias para o efeito, por desenvolver un reconhecido conjunto de actividades no domínio social, desportivo, recreativo e cultural;
b) para levar a cabo a organização de tal evento, a ACREDEF teve necessidade de suporta determinados encargos imprevistos, e que não se encontravam contemplados no orçamento inicial, ma que foram imprescindíveis para a realização das Festas de São João;



f) nos termos do disposto no art.º 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----g) nos termos do disposto do art.º 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos previstos no art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; h) conforme resulta das peças do procedimento em causa, o valor do preço base corresponde a €3.014.000,00 (três milhões e catorze mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos e o prazo ali previsto para a execução da obra é o de 15 (quinze) meses, após o visto do Tribunal de Contas, pelo que ainda que o procedimento tenha início no ano de 2023 certamente transitará para 2024, verificando-se, assim, que o contrato envolve a assunção de encargos plurianuais; -----i) no seguimento da deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária do dia 7 de junho de 2023 [DL n.º 61/2023 - I. N. 5994/2023 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO -FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO], foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia 20 de junho de 2023, o pedido de prévia autorização para a assunção de compromissos com a produção de encargos plurianuais na execução da empreitada que se pretende realizar através do presente procedimento; -----j) nos termos do disposto no art.º 67.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, com exceção do ajuste direto e dos casos previstos no respetivo n.º 3 (consulta prévia ou concurso público urgente), os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----k) conforme previsto no art.º 69.º, n.º 2 do referido diploma, para além das competências fixadas no n.º 1 do mesmo artigo, cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação; -----I) no âmbito dos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, salvo nos casos previstos no respetivo art.º 95.º, é necessária ou exigível a redução do contrato a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, cfr. o disposto no n.º 1 do art.º 94.º do referido diploma, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----

m) nos casos em que a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, faz parte integrante do mesmo um clausulado que, entre outros elementos, deve conter a identificação do gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do art.º 290.º-A, cfr. art.º o disposto no art.º 96.º, n.º 1, al. i) do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do referido Decreto Legislativo Regional;
n) nos termos do art.º 96.º, n.º 7 do Código dos Contratos Públicos, são nulos os contratos a que falte algum dos elementos essenciais referidos nas alíneas a) a i) do n.º 1, salvo se os mesmos constarem dos documentos identificados no n.º 2;
o) conforme determina o n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 72.º do citado Decreto Legislativo Regional, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; Assim, face aos considerandos enunciados, ao abrigo das disposições legais supracitadas, e ainda da autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais atribuída pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 20/06/2023, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal (DL n.º 61/2023 - I. N. 5994/2023) aprovada na sua reunião ordinária de 07/06/2023, propõe-se à Câmara Municipal que delibere:
1 - Autorizar a aprovação de abertura de um procedimento por concurso público para a celebração do contrato de empreitada da obra pública intitulada: "Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia São Pedro - Vila Franca do Campo", nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, conjugada com a alínea b) do art.º 19.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;
2 - Autorizar a realização da despesa plurianual correspondente ao valor do preço base do procedimento em causa fixado em €3.014.000,00 (três milhões e catorze mil euros), a que acrescem os impostos legalmente devidos, ao abrigo ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Dec Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
3 - Aprovar as peças do procedimento em anexo (Anúncio, Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos;
4 - Designar, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, como membros do Júri do procedimento: Membros efetivos: Dra. Natália Sousa (Presidente); Dr. José Braga; e D. Maria Zulmira Andrade; Membros suplentes: Dra. Dina Mota; e Dra. Paula Rodrigues;
5 - Delegar no júri, ora designado, e ao abrigo do disposto no art.º 69.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, solicitados pelos candidatos no âmbito do procedimento; e
6 - Designar o gestor do contrato, para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Sr. Emanuel Frias Santos, a exercer funções nesta Câmara Municipal

O presidente da câmara municipal referiu que a base de licitação era de 3.043.000,00 (três milhões e
quarenta e três mil euros), esperando que houvesse concorrentes, sendo que o preço, segundo os seus
técnicos, era o adequado para o edifício. Referiu que estavam a comprar algumas habitações, dentro da
Estratégia Local de Habitação do concelho, estando dando execução à mesma. Referiu que, com os 28
fogos, mais os que seriam construídos pelo Governo Regional, esperavam colmatar o problema de falta
de habitação no concelho
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- BALANCETE - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal referente ao dia catorze de agosto na importância de €3.444.971,92 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mi novecentos e setenta e um euros e noventa e dois cêntimos)
Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.
Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h10, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo
Declaro ainda que a presente ata contém sete folhas